



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2016

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 015/2016


RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.201.01.031.0001.4243.33.90.36.0000-D0042 e/ou
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 003/2016

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e pelo servidor Frederico Augusto de Melo Camilo, sob a presidência da primeira.


Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art.4º Fica revogada a Portaria 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.


TAYRONE ARCÂNJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 30/08/2016



Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004**, Conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 30 de agosto de 2016.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara



De: geanacota [geanacota@gmail.com]
Enviado em: sábado, 30 de julho de 2016 09:43
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Filmagem

O valor referente do serviço de filmagem durante todos os dias da semana Cultural é de \$5.200,00

Enviado do meu dispositivo Samsung

----- Mensagem original -----

De : "pop.camararp.mg.gov.br" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Data: 28/07/2016 15:29 (GMT-03:00)
Para: geanacota@gmail.com
Assunto: Solicitação de Orçamento - Filmagem

Prezado Senhor, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento: 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016

Período: 19 a 23 de setembro de 2016

Horário:

Matutino e Vespertino: 19 a 23 de setembro de 2016.

Noturno: Dias 21 a 23 de setembro de 2016

Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.

Dúvidas estamos à disposição,



Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

De: antonio mourao coutinho coutinho [efrafotoevideo@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 16 de agosto de 2016 07:12
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Filmagem
Anexos: Orçamento para video camara municipal Rio Piracicaba.doc

Olá,
Bom dia Inês !

- Segue em anexo , o orçamento com as respectivas descrições dos serviços oferecidos, maiores esclarecimentos ,estamos a disposição.

Obrigado !!

Att Antonio Mourão
(31) 99917-4076
(31) 2514-9718
(31) 3492 8096

De: pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2016 16:29
Para: efrafotoevideo@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Orçamento - Filmagem

Prezado Senhor, Boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento: 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016

Período: 19 a 23 de setembro de 2016

Horário:

Matutino e Vespertino: 19 a 23 de setembro de 2016.

Noturno: Dias 21 a 23 de setembro de 2016

Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.

Dúvidas estamos à disposição,





Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353



ÉFRA
VÍDEO PRODUÇÕES

“Um jeito diferente de ver as coisas...”

ORÇAMENTO

Cliente: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Data do evento: 19.09.2016 a 23.09.2016

Local : Cidade de Rio Piracicaba

Endereço: a definir

E-mail: camararp@camararp.mg.gov.br

*FILMAGEM:

2 Cinegrafistas (2 Cameras)

Captação de áudio das apresentações

Edição e autoração de DVD

Entrega de 5 cópias de DVD

Valor total: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

Entrega do material: 45 dias (de acordo com clausulas no contrato)

Forma de pagamento: a combinar

Att Antonio Mourao Coutinho / Maicon Vasconcelos

Rua Professor Alisson de Abreu 142- Dona Clara - BH

(31) 3492-8096

(31)2514-9718

(31) 9 9917-4076

De: Kênio P David - Faça Produções [kenio@faprodu.com.br]
Enviado em: terça-feira, 16 de agosto de 2016 11:09
Para: pop.camararp.mg.gov.br; Andre Luiz Lopes faça tz; Pedro Paulo Vieira tz Ppv
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Filmagem
Anexos: Orçamento Faça Câmara de Vereadores Rio Piracicaba - filmagem.pdf

Prezada Inêz,

Encaminhamos orçamento, conforme solicitação.
Abraço,

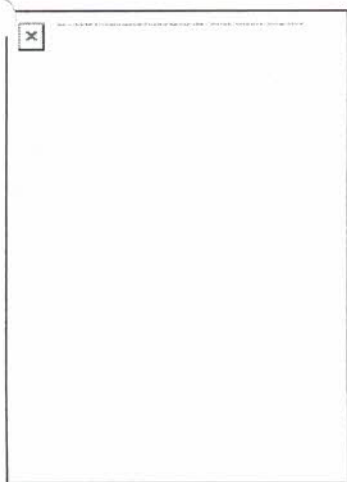
Kênio

Faça Produções Ltda
Kênio P. David
Diretor - Relações Públicas
31 3313-1605
31 98473-4480

O mundo se torna melhor quando o discurso e a prática são coerentes!
Walk talk!

SOLUÇÕES CRIATIVAS PARA SEU EVENTO!

Conheça nossos serviços. Acesse: <http://www.youblisher.com/p/1042661-CATALOGO-FACA-PRODUCOES/>



CATALOGO FAÇA PRODUÇÕES | PDF to
Flipbook

www.youblisher.com

Em 15 de agosto de 2016 09:02, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:



Prezado Senhor, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento: 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016

Período: 19 a 23 de setembro de 2016

Horário:

Matutino e Vespertino: 19 a 23 de setembro de 2016.

Noturno: Dias 21 a 23 de setembro de 2016

Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



Belo Horizonte, MG 16/08/2016

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353

Prezada Sra. Inêz Leite

Conforme solicitação, encaminhamos orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento: 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016

Período: 19 a 23 de setembro de 2016

Horários:

Matutino e Vespertino: 19 a 23 de setembro de 2016.

Noturno: Dias 21 a 23 de setembro de 2016

Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

Valor do Orçamento: R\$ 16.500,00 para todo o serviço, utilizando uma câmera, uma filmadora e um ajudante.

OBS: Incluso no orçamento, um DVD diário com todas as apresentações do evento.

A nossa proposta é válida por um período de 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: até 30 dias após evento/faturamento.

Desta forma nos colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento

00.862.596/0001-39

FAÇA PRODUÇÕES LTDA

Rua Monte Branco, 261

Nova Suíça - CEP 30480-570

BELO HORIZONTE - MG

Kênio David
Diretor

FAÇA PRODUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 00.862.596/0001-39. I.M. 120.176/001-9 - faprodu@faprodu.com.br
Rua Monte Branco 261 - Bairro Nova Suíça - CEP 30.421-138 - Belo Horizonte/MG – Brasil - (31) 3313-1605





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input type="checkbox"/> Compra		Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.	
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário com todas as apresentações do evento, nos períodos de 19 a 23 de setembro durante a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.	R\$ 10.066,66
ValorTotal Estimado.....			R\$ 10.066,66
Data: 30/08/2016			
 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara Municipal			
ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 10.066,66 (Dez mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).			
Data: 30/08/2016			
 INEZ APARECIDA LEITE Diretora Geral			
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.36.0000-D0042 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043			
Data: 30/08/2016			
 LÚCIA APARECIDA SANTOS Chefe do Setor Contábil			



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento preço Global mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 12/09/2016

HORÁRIO: Até 08h50min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA : 12/09/2016

HORÁRIO: 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nºs

01.201.01.031.0001.4243.33.90.36.0000-D0042 e/ou

01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas físicas e jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.1.6- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

7- HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

a) Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

c) Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Declaração de idoneidade para contratar com o poder público, conforme Anexo V.

7.1. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;



8- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

8.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
CONVITE Nº 015/2016
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

8.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
CONVITE Nº 015/2016
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

8.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

8.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

8.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta



Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

10.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

10.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ para pessoa jurídica e Nome do PROPONENTE, endereço e número do RG para pessoa física.

10.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

10.1.3 - Assinatura do representante legal.

10.1.4 - Preços expressos em Real.

10.1.5 – A data de cumprimento do objeto será nos dias 19 a 23 de setembro de 2016, conforme o cronograma do evento e horários a seguir: matutino e vespertino nos dias 19 a 23 de setembro e noturno nos dias 21 a 23 de setembro.

10.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

10.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.



10.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

11.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

11.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

11.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

11.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

11.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

11.1.7. - Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art. 109, § 6º.

11.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.



11.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

11.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

11.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11.5. Se nem todas as licitantes se fizerem presentes na sessão, a comissão poderá publicar a decisão no quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e no site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, abrindo então o prazo legal para interposição de recursos, que correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do julgamento de habilitação, ou proceder ao recolhimento dos Termos de Renúncia via fax e/ou email.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

12.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2.1. - A critério da Câmara, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

12.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

12.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:



- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele exorbitantemente superior ao orçado pela Câmara;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

12.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

12.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

12.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

12.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

12.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



12.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

12.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

12.11.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

12.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

12.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

12.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (Três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

14. DOS RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.



15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

15.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

15.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

15.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

16. DA RESCISÃO

16.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.



17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2. ... advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



18.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos r r esmos pela Comissão Responsável de Licitação.

18.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

18.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

18.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Detalhamento do objeto;
- II – Anexo II - Proposta de Preços;
- III – Anexo III - Minuta do contrato;
- IV – Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V – Anexo V – Declaração de idoneidade;
- VI - Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação;
- VII– Anexo VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento.

18.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

18.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Lúcia, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 30 de agosto de 2016.

Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto
01	01	<p>Prestação de Serviços de Filmagem durante a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• horários matutino e vespertino nos dias 19 a 23 de setembro;• horário noturno nos dias 21 a 23 de setembro.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016**

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, CONVITE Nº 015/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 015/2016.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários a seguir: matutino e vespertino nos dias 19 a 23 de setembro e noturno nos dias 21 a 23 de setembro durante a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, CONVITE Nº 015/2016.

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro - Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____ / _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **015/2016**, Modalidade Convite n.º **015/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.-O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____.

2.2. - O pagamento será realizado em até 10 dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo/2016.

2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.-Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição e dos serviços prestados, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Efetuar a montagem dos equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos, durante a realização do evento.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.



g) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

h) A **CONTRATADA** deverá fornecer à CONTRATANTE, um DVD diário, totalizando cinco DVDs, devidamente editado com todas as apresentações do evento, nos períodos de 21 a 25 de setembro de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno.

i) Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pela dotação orçamentária nºs. **01.201.01.031.0001.4243.33.90.36.0000-D0042 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 24/09/2016.

5.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

7.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

7.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2016.

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:

Câmara Municipal

CPF N°:

CPF N°:

Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016,
CARTA CONVITE Nº 015/2016.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016,
CONVITE Nº 015/2016**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 015/2016, sob a Modalidade Convite nº 015/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016,
CARTA CONVITE Nº 015/2016.**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **015/2016**, Modalidade Convite nº **015/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016,
CARTA CONVITE Nº 015/2016.**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **015/2016**, Modalidade Carta Convite nº **015/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 30 de agosto de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações/Edital.

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação\Inez Aparecida Leite

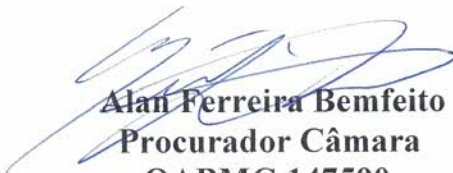
Assunto: Processo nº: 015/2016 Convite nº: 015/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a *“Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004”*, temos a esclarecer que esta assessoria pôde constatar que o Edital atende aos requisitos previstos na legislação vigente e aplicável ao assunto, estando a proposição apta para produzir os efeitos dela decorrentes.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 015/2016

Modalidade de Licitação: Convite nº 015/2016

Síntese do objeto: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor preço


Critério de Julgamento: Preço Global

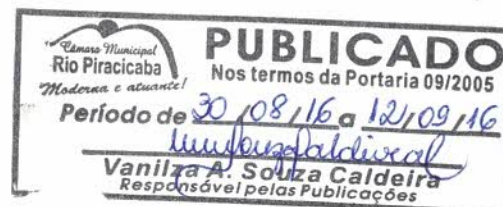
Entrega de envelopes: 12/09/2016 até às 08h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 12/09/2016 às 09 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba/MG, 30 de agosto de 2016.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 015/2016, Modalidade Convite nº 015/2016.

Firma: **GEAN ALVES COTA-ME**

Endereço: PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA, 25 - CENTRO

CEP: 35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 30 de Agosto de 2016.

Gean Alves Cota

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Ética e Compromisso!



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016**


Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 015/2016, Modalidade Convite nº 015/2016.

Firma: **Flash Video Produções**

Endereço: Rua Presidente Kennedy, 104 – Bairro: Bela Vista

CEP: 35.900-106 – ITABIRA/MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba de _____ de 2016.



(Assinatura e Carimbo da Empresa)

00.742.306 / 0001 - 13

JARBAS NICOLAU RIBEIRO - ME

Rua Presidente Kennedy, 104 A
Bela Vista - CEP 35900-106
Itabira - Minas Gerais



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 015/2016, Modalidade Convite nº 015/2016.

Firma: **FAÇA PRODUÇÕES LTDA**

Endereço: RUA MONTE BRANCO, 261

BAIRRO: NOVA SUIÇA - CEP: 30.421-138

BELO HORIZONTE- MG

Rio Piracicaba

BH 31 de Agosto de 2016.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

00.862.596/0001-39
FAÇA PRODUÇÕES LTDA.
Rua Monte Branco, 261
Bairro Nova Suíça - CEP 30421-138
BELO HORIZONTE - MG

00.862.596/0001-39
FAÇA PRODUÇÕES LTDA.
Rua Monte Branco, 261
Bairro Nova Suíça - CEP 30421-138
BELO HORIZONTE - MG



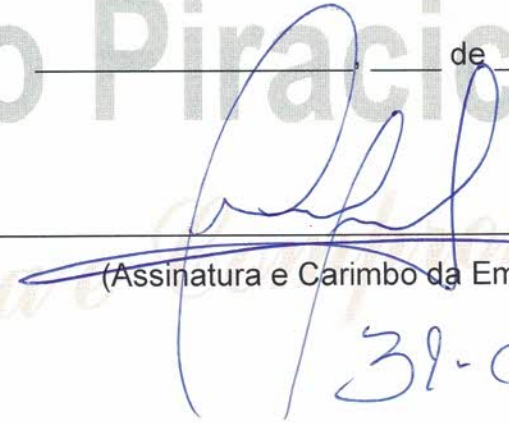
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 015/2016, Modalidade Convite nº 015/2016.

Firma: **ÉFRA VIDEO PRODUÇÕES**

Endereço: RUA PROFESSOR ALISSON DE ABREU, 142,
DONA CLARA – BELO HORIZONTE - MG

_____ de _____ de 2016.



(Assinatura e Carimbo da Empresa)

31-08-2016

PROCURAÇÃO

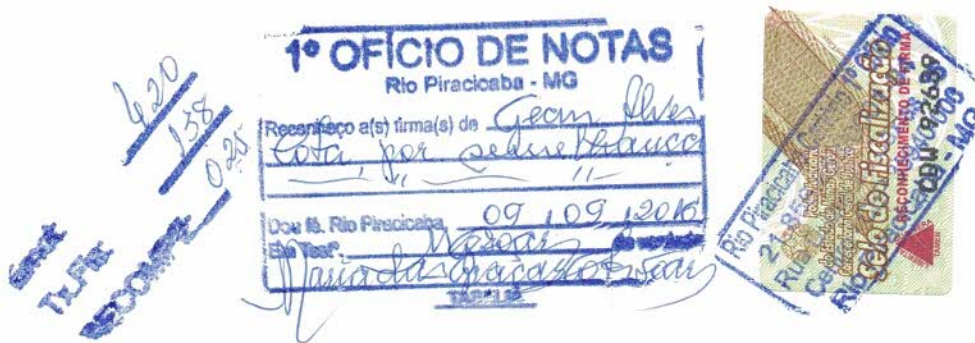
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a empresa abaixo assinado, **GEAN ALVES COTA - ME**, inscrita pelo CNPJ: 04.221.887/0001-07, com sede Praça Maria do Rosário Caldeira, 31 – Rio Piracicaba – MG, CEP 35940-000, representada neste instrumento pelo seu representante legal **GEAN ALVES COTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.: M- 7.725.390 SSPMG e CPF: 037.461.856-96, residente e domiciliado a Rua Antonio Saturnino- 290, bairro Centro, Rio Piracicaba – MG, CEP: 35940-000, nomeia e constitui como seu bastante procurador **GERALDO ALVES COTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 177.203.036-87 e C.I.: MG- 5.420.729, Rua Antonino Batista de Oliveira – 198 – Maria Vasconcelos – Rio Piracicaba – MG - CEP: 35940-000, com poderes especiais, amplos e gerais para representa-lo no PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016.

João Monlevade, 09 de Setembro de 2016.

RECONHEÇO

Gean Alves Cota

GEAN ALVES COTA
CPF: 037.461.856-96



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **GERALDO ALVES COTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
5420729 SSP SP

CNPJ DATA NASCIMENTO
177.203.036-87 08/08/1945

FUNÇÃO
JOSE ALVES TORRES
MARIA RAFAEL COTA

PERMISSÃO ACC CALHAS
D

IP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01391633945 13/08/2016 19/10/1970

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
753141070

ASSINATURA DO PORTADOR
Geraldo Alves Cota

LOCAL DATA EMISSAO
JOAO MONLEVADE, MG 16/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Cláudio Santiago Masci 58841310611
Cláudio Detran / BAU MG436277093

PROIBIDO PLASTIFICAR
753141070

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09/2016.

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Cláudio
Cláudio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA		(mãe) MARCIA COTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 037.461.856-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO SATURNINO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03 Atividades secundárias 4930-2/01 7739-0/99 9001-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA, ALUGUEL DE MOTOCICLETAS, E SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.		
<i>Confere com o Original e Dou Fé.</i>			
<i>Rio Piracicaba 12/10/2016</i>			
<i>[Assinatura]</i>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gean Alves Cota - CPF 037.461.856-96 - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gean Alves Cota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTEN'	
<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>	
<i>14/12/2009</i>		<i>[Assinatura]</i>	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4261597 EM 14/12/2009 #GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME# PROTOCOLO: 09/756.629-2			
 SECRETÁRIA GERAL			



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

Firma Individual

Sociedade Mercantil

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresa GEAN ALVES COTA - 037.461.856-96,
com sede à RUA TIRADENTES, 8- , CENTRO,
na cidade de RIO PIRACICABA, estado de MINAS GERAIS,
vem, de acordo com o art. 4º da Lei nº 9.841/99, declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de GEAN ALVES COTA - 037.461.856-96 - ME

b) O movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999 (R\$ 244.000,00), e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada lei.

Local e data: RIO PIRACICABA, 03 DE JANEIRO DE 2001

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) titular / sócios:

Gean Alves Cota
GEAN ALVES COTA

Confere com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba 12/09/2016

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

CONTABILIDADE KOSMUS / RIO PIRACICABA / MINAS GER

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
	CERTIFICO O REGISTRO EM : 05/01/2001
	SOB O NÚMERO : 2559490
#GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856 - #	
#96#	
Protocolo : 203820959	<u>Augusto Pimenta de Portilho</u> PELA SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.221.887/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2001
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE E SORVETERIA KI-DELICIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA
UF MG	TELEFONE (31) 3854-1252	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.ARNAUD@VALENET.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2016** às **09:29:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GEAN ALVES COTA - ME**
CNPJ: **04.221.887/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:38:24 do dia 29/08/2016 <hora e data de Brasília>.


Válida até 25/02/2017.

Código de controle da certidão: **A48B.3F29.0351.998A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/08/2016
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/11/2016
NOME/NOME EMPRESARIAL: GEAN ALVES COTA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557270923.00-35	CNPJ/CPF: 04.221.887/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA		NÚMERO: 31
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35940000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000170501239		

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 12/09/2016

 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	GEAN ALVES COTA - ME
CNPJ:	04.221.887/0001-07
ENDEREÇO DA EMPRESA:	PRAÇA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA, Nº 31, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE:	- LANCHONETES, CASA DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
INICIO DA ATIVIDADE:	05/01/2001
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	38882001

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressaltando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicabá, 17 de agosto de 2016.
Válido até 16 de novembro de 2016.



Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04221887/0001-07
Razão Social: OGEAN ALVES COTA ME
Nome Fantasia: LANCHONETE E SORVETERIA KI DELICIA
Endereço: PCA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 31 / CENTRO / RIO PIRACICABA /
MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2016 a 03/10/2016

Certificação Número: 2016090402120166780679

Informação obtida em 08/09/2016, às 09:31:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 12/09/2016

Presidente da Comissão de Licitação

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recebimentos previdenciários, a honorários, a custas, a

SECRETARIA DO JUIZ

Vara Criminal

Rua Padre Pinto, nº 13 Centro

CEP - 35940-000

Rio Piracicaba

Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA

FL(s).



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

GERALDO ALVES COTA - ME

ENDEREÇO: Praça MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA 31 CENTRO
RIO PIRACICABA/MG CEP:35940000

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

RIO PIRACICABA, 26 de AGOSTO de 2016 - 12:17:52

NEYLIARA LUZIA GONÇALVES VIANA FREITAS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG

R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GEAN ALVES COTA – ME**, situado à Praça Maria do Rosário Caldeira, Nº. 25 – Centro, Rio Piracicaba/MG/MG, está apta a realizar serviços de Filmagens, realizando os serviços com qualidade e bom atendimento.

Atesto ainda que, o mesmo, tem prestado serviços para esta Casa desde o ano de 2002, realizando com qualidade, bom atendimento e cumprimento dos prazos de entrega.

Rio Piracicaba, 24 de agosto de 2016.


Vanilza A. Souza Caldeira

Diretora Geral

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016,
CARTA CONVITE Nº 015/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2016, CONVITE Nº 015/2016

Gean Alves Cota – ME, inscrito no CNPJ nº 04.221.887/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gean Alves Cota, portador da carteira de identidade nº M-7.725.390 e do CPF 037.461.856-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba 12 de setembro de 2016



Gean Alves Cota

037.461.856-96



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016,
CONVITE Nº 010/2016**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 015/2016, sob a Modalidade Convite nº 015/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **GEAN ALVES COTA – ME** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo presente.

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2016.

Gean Alves Cota

GEAN ALVES COTA - ME

04 221 887 / 0001 - 07

GEAN ALVES COTA - ME

PÇA. MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA, Nº 31

CENTRO - CEP 35940-000

RIO PIRACICABA - MG

[Handwritten signatures]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3110795182-2	CNPJ 04.221.887/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2001	Data de Início de Atividade 01/01/2001
Endereço Completo: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 000031 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA, ALUGUEL DE MOTOCICLETAS, E SERVICOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.			
Capital: R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 14/12/2009		Número: 4261597	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: GEAN ALVES COTA			
Identidade: M-7.725.390		CPF: 037.461.856-96	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Universal	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 15 de Agosto de 2016 15:23

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001759610 e visualize a certidão)



16/513.744-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 557270923.00-35		CNPJ : 042218870001-07
NOME EMPRESARIAL : GEAN ALVES COTA		
NOME FANTASIA : LANCH.E SORVETERIA KI-DELICIA		
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 17/02/2004		MEI : Não
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35940000	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : RIO PIRACICABA
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : CENTRO		
LOGRADOURO : PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA		
NUMERO : 31	COMPLEMENTO :	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM

08/09/2016 09:38:21

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016

CONVITE Nº 015/2016

ENVELOPE "A" – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE: **GEAN ALVES COTA - ME**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/06/2016 12:54



16/415.533-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207363299

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LOCAFLEX LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

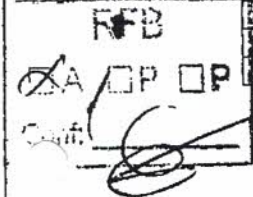
Nº FCN/REMP



J163355980386

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GERALDO MARCIANO VIEIRA
 Assinatura: Geraldo Marciano Vieira
 Telefone de Contato: _____

CONFINS
Local

23 Junho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Data Responsável

SIM

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet

Data: 12/09/2016

[Assinatura]
 Presidente da Comissão de Licitação

NÃO

Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

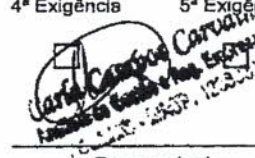
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

13/07/16
Data



Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Presic



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5791495
 EM 13/07/2016.

#LOCAFLEX LTDA - EPP#

Protocolo: 16/415.533-3

[Assinatura]
SECRETARIA GERAL



OBSERVAÇÕES

AH1891033

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5791495 em 13/07/2016 da Empresa LOCAFLEX LTDA - EPP, Nire 31207363299 e protocolo 164155333 - 27/06/2016.
 Autenticação: 9D1F65D9874FC438C8DADCAC4A5E5A08A4A9850. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
 acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/415.533-3 e o código de segurança jhZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 13/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/4



**LOCAFLEX LTDA - EPP
 CNPJ 06.788.019/0001-20
 4ª alteração contratual**

Pelo presente instrumento particular:

01 – **KÊNIO ALMEIDA DAVID**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 09 de maio de 1986, residente e domiciliado em Confins/MG, na Rua Luiz Manoel, 30, Condomínio Bernardino, CEP 33500-000, RG MG 7.263.310, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 082.112.536-23.

02- **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/11/1964, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua da Represa, 50 Apartamento nº 203 - Bloco 04, Bairro Havaí - CEP - 30.555-130, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.819.916-49, portador da carteira de identidade nº MG - 2.954.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada, denominada "LOCAFLEX LTDA - EPP", nome fantasia "NOSSA EMPRESA", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120736329-9 em 16/08/2005, 2ª alteração contratual número 3707059 em 04/04/2007 e 3ª alteração contratual número 5366413 em 03/09/2014, resolvem alterar seu contrato social, de acordo com o novo código civil e consolidá-lo segundo as cláusulas e condições seguintes:

1ª Alteração – Saída de sócio:

O sócio **KÊNIO ALMEIDA DAVID**, já qualificado acima, cede e transfere neste ato, a **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, também já qualificado acima, 356.400 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentas) quotas totalizando R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), dando plena, irrevogável e irretroatável quitação, seja a que título for, em juízo ou fora dele ao cessionário, retirando-se assim da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução;

Em decorrência da alteração retro mencionada, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO - SEDE E FORO

A sociedade girará com a denominação Social de "LOCAFLEX LTDA – EPP", nome fantasia "NOSSA EMPRESA", com sede na Av. Angelina Maria 141/101 Bairro Lagoa dos Mares CEP 33500-975 Confins/MG, podendo abrir filiais em qualquer praça do país, quando for de interesse social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A indústria, o comércio, a prestação de serviços, a locação de bens móveis, acessórios e afins, conforme descrição abaixo, mas não a eles se limitando:

- Serviços de locação, confecção, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e comércio varejista, infra-estrutura, eventos tais como: palco, camarins, stands, barracas, tendas, estruturas metálicas, coberturas, galpões, lonas de circo, arquibancadas, camarotes, andaimes, tablados, pisos em geral, passarelas, bilheterias, fechamentos, gradil, alambrados, barricadas, torres, portarias, caçambas, cenários, auditórios, similares; decoração, ornamentação, inclusive serralheria, pintura, marcenaria, alvenaria, equipamentos de entretenimento e lazer, parque de diversões; brinquedos, estúdios, equipamento de sonorização, iluminação, trios elétricos, geradores de energia, transformadores, climatização, sanitários químicos e hidráulicos, limpeza de fossas, sucção, transporte, destinação de resíduos, extintores de incêndio.
- Serviços de Locação, organização, produção, consultoria, infra-estrutura e execução de eventos esportivos, institucionais, comerciais, ou para qualquer fim, equipe de apoio, monitores, equipe técnica, fiscais, recepcionistas, diretores, locutores, atores, limpeza, faxineiros, jardinagem, agenciamento, produção e promoção de shows artísticos e artistas, palhaços, mágicos, animação infantil, apresentações teatrais, festas do peão de boiadeiro, vaquejadas, boates, corridas de rua, feiras, congressos, exposições, oficinas, simpósios, seminários, cursos, palestras, treinamentos, capacitação, planejamento, terceirização, logística, projetos, rodas de negócios, desfiles, leilões em geral, carnaval, reveillon, fórum, ruas de lazer, espetáculos circenses, shows pirotécnicos; consultoria por profissionais qualificados, planejamento, execução, assessoria em economia, finanças, agronegócios, comércio exterior, marketing, negociações internacionais, relações públicas, administração, letras, ciências humanas; cursos e palestras nas áreas de atuação da empresa e atividades correlatas, tradução de idiomas e transcrição de textos.
- Comercialização e vendas de Shows, passagens terrestres, aéreas e marítimas, seguros em geral, hospedagem, transporte e traslados, serviços de buffet e acessórios, manipulação e transporte de alimentos, lanches, coquetel, coffee break, refeições, bebidas; bar e restaurante, locação de acessórios e utilidades para buffet, comércio de água, locação de mesas e cadeiras.
- Prestação de serviços de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Mecânica, controle de qualidade, fiscalização, cálculos, eletricista, eletrônico, pedreiro, auxiliares, construções, reformas, pinturas, execuções, consultorias, instalação, gestão ambiental; maquinários, aparelhos de medição e ferramentas em geral; projeto arquitetônico, estrutural, prevenção de incêndio, pânico, bem como a execução, fiscalização, consultoria, inspeção, auditoria, avaliação, edificação, construção, obras de adequação ambiental, barragens, controle biológico de pragas, locação de máquinas e equipamentos para construção civil.
- Locação de veículos com ou sem condutores, ambulâncias, UTI, utilitários, de passeio, ônibus, vans, caminhões, caminhões munck, empilhadeiras, motocicletas, leves e pesados, aeronaves, inclusive lavagem e manutenção; equipamentos e serviços de segurança, inclusive eletrônica, equipe de brigadistas e socorristas, filmagem, edição, transmissão simultânea, Internet, comunicação, aparelhagem, animação em 3D, monitoração, detector de metais, equipamentos de EPI, raio-x, infravermelho, catracas, ingressos, cerca elétrica,

1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5791495 em 13/07/2016 da Empresa LOCAFLEX LTDA - EPP, Nire 31207363299 e protocolo 164155333 - 27/06/2016. Autenticação: 9D1F65D9874FC438C8DADCAC4A5E5A08A4A9850. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/415.533-3 e o código de segurança jhZ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data: 12/09/2016
 Presidente da Comissão de Licitação

concertina; material de limpeza e higiene pessoal; carros de som, aparelhos eletroeletrônicos, áudio visuais, videowall, projetores, telões, telões de led, televisores, teleconferência, fotografia; divulgação rádio, TV, jornal, revista; editoração gráfica, textos e imagens; computadores, impressoras, nobreaks, estabilizadores; locação, instalação e manutenção ar condicionado, climatizadores; equipamentos de comunicação, tradução simultânea, sinalização, adesivação, envelopamento, faixas, banners, luminosos, suportes, outdoor fixos e móveis, dirigíveis, balões, painéis eletrônicos, impressão, brindes, serviços gráficos inclusive confecção personalizada sob encomenda; agenciamento, sublocação, manutenção, representação comercial, comércio eletrônico de produtos e serviços; locação de espaço para eventos, mobiliários, instalação, manutenção e limpeza, cortinas e persianas.

- Para a execução do objeto social, o atendimento aos públicos interno e externo, o exercício das atividades dos sócios, empregados, estagiários, diaristas, prestadores de serviços e/ou parceiros comerciais, terceirizados ou não, a guarda dos equipamentos, ou quaisquer de suas atividades empresariais, a empresa poderá utilizar a própria sede, o atendimento virtual online, offline, a sede de outras empresas, a sede dos clientes, os locais públicos, e/ou quaisquer outros móveis ou imóveis localizados no território nacional ou internacional, inclusive através de e-commerce ou loja virtual, conforme conveniência e logística.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. As quotas de capital são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, o qual se dará em documento especial para modificação deste instrumento e a admissão de novo sócio, ficando entretanto, ressalvado o direito de preferência em igualdade, aos primitivos componentes da sociedade, para a compra de quaisquer quotas.

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

A) - O sócio **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, retro nomeado e qualificado, é detentor de 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE

Terá direito a retirada pró-Labore mensal apenas o sócio **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, dentro dos limites legais permitidos pela legislação do Imposto de Renda que será fixada ou alterada, em assembléia de sócios, por maioria absoluta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

A administração e gerência serão exercidas pelo sócio **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, o qual compete representar a sociedade Ativa e Passivamente, assinando todos os documentos de interesse da sociedade, podendo nomear procuradores especificando os atos a serem praticados por eles.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DECISÕES:

Dependerão da decisão dos sócios que, isoladamente ou em conjunto, detenham ¼ do capital social, as seguintes decisões:

- a) Aprovação dos princípios gerais de contabilidade a serem adotados pela sociedade e a designação e substituição dos auditores, quando houver;
- b) Nomeação, substituição e fixação da remuneração dos diretores;
- c) Transação entre a sociedade e seus sócios ou entre a sociedade e empresas por estas controladas, direta ou indiretamente;
- d) Fusão, cisão, incorporação, liquidação, dissolução e transformação da sociedade;
- e) Endividamento da sociedade por valor superior ao capital social;
- f) Aquisição e alienação de bens móveis ou imóveis ou a constituição de ônus em bens do ativo fixo, por valor superior ao do capital Social;
- g) Modificação do Objetivo Social;
- h) Modificação deste Contrato Social em qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo Único: A aprovação dos cotistas, sempre que necessária, na forma prevista neste instrumento, poderá ser formalizada pela simples assinatura de cotistas que detenham a maioria absoluta, no mínimo do Capital Social nos atos e nos instrumentos celebrados pela sociedade, inclusive se tratar de alterações do Contrato Social, que poderão ser firmados e levados a inscrição no Registro do Comércio com as assinaturas apenas de sócios que representem o quorum necessário previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado.

Parágrafo Primeiro: A critério dos cotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros;

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada cotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os cotistas

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 12/09/2016
 Presidente do Conselho de Licitação

concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posteriores destinação.

Parágrafo Terceiro: Após quatro meses do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos cotistas, a sociedade continuará com os herdeiros; não sendo possível, ela não dissolverá, sendo os haveres do sócio falecido ou interditado devidamente apurados em balanço e pagos aos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros legais, vencendo se a primeira parcela no último dia do segundo mês ao do falecimento ou da interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir o Conselho Fiscal, quando melhor lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADMINISTRADORES

A sociedade poderá eleger um ou mais administradores não sócios, sendo que a designação dos mesmos dependerá de aprovação de dois terços do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social serão por reunião de sócios, através de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando houver comparecimento da totalidade dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da lei 10.406/2.002 e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Por decisão dos sócios representando mais da metade do capital social, poderá ser excluído da Sociedade, mediante alteração do contrato social, o sócio que encontrar-se em mora, em relação as cotas subscritas, ou que colocar em risco a continuidade da empresa. Em virtude de atos de inegáveis gravidades, tais como: uso da Sociedade e/ou do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, fornecimento de informações técnicas a terceiros, desenvolvimento de atividades ou atuação profissional, fora da Sociedade, no mesmo ramo de atividade desta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Confins/MG, 20 de Junho de 2016.



KÊNIO ALMEIDA DAVID

Geraldo Marciano Vieira
 GERALDO MARCIANO VIEIRA





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 12/09/2016

Presidente da Comissão de Licitação

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LOCAFLEX LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120736329-9	06.788.019/0001-20	14/07/2004	01/07/2004

Endereço Completo:

AVENIDA ANGELINA MARIA 141 SL 101 - BAIRRO LAGOA DOS MARES CEP 33500-000 - CONFINS/MG

Objeto Social:

A INDUSTRIA, O COMERCIO, A PRESTACAO DE SERVICOS, A LOCACAO DE BENS MOVEIS, ACESSORIOS E AFINS, CONFORME DESCRICAO ABAIXO, MAS NAO A ELAS SE LIMITANDO: - SERVICOS DE LOCACAO, CONFECCAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENCAO E COMERCIO VAREJISTA, INFRA-ESTRUTURA, EVENTOS TAIS COMO: PALCO, CAMARINS, STANDS, BARRACAS, TENDAS, ESTRUTURAS METALICAS, COBERTURAS, GALPOES, LONAS DE CIRCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ANDAIMES, TABLADOS, PISOS EM GERAL, PASSARELAS, BILHETERIAS, FECHAMENTOS, GRADIL, ALAMBRADOS, BARRICADAS, TORRES, PORTARIAS, CACAMBAS, CENARIOS, AUDITORIOS, SIMILARES DECORACAO, ORNAMENTACAO, INCLUSIVE SERRALHERIA, PINTURA, MARCENARIA, ALVENARIA, EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO E LAZER, PARQUE DE DIVERSOES BRINQUEDOS, ESTUDIOS, EQUIPAMENTO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, TRIOS ELETRICOS, GERADORES DE ENERGIA, TRANSFORMADORES, CLIMATIZACAO, SANITARIOS QUIMICOS E HIDRAULICOS, LIMPEZA DE FOSSAS, SUCCAO, TRANSPORTE, DESTINACAO DE RESIDUOS, EXTINTORES DE INCENDIO. - SERVICOS DE LOCACAO, ORGANIZACAO, PRODUCAO, CONSULTORIA, INFRAESTRUTURA E EXECUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS, OU PARA QUALQUER FIM, EQUIPE DE APOIO, MONITORES, EQUIPE TECNICA, FISCAIS, RECEPCIONISTAS, DIRETORES, LOCUTORES, ATORES, LIMPEZA, FAXINEIROS, JARDINAGEM, AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PROMOCAO DE SHOWS ARTISTICOS E ARTISTAS, PALHACOS, MAGICOS, ANIMACAO INFANTIL, APRESENTACOES TEATRAIS, FESTAS DO PEAO DE BOIADEIRO, VAQUEJADAS, BOATES, CORRIDAS DE RUA, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, OFICINAS, SIMPOSIOS, SEMINARIOS, CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITACAO, PLANEJAMENTO, TERCEIRIZACAO, LOGISTICA, PROJETOS, RODAS DE NEGOCIOS, DESFILES, LEILÕES EM GERAL, CARNAVAL, REVEILLON, FORUM, RUAS DE LAZER, ESPETACULOS CIRCENSES, SHOWS PIROTECNICOS; CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PLANEJAMENTO, EXECUCAO, ASSESSORIA EM ECONOMIA, FINANÇAS, AGRONEGOCIOS, COMERCIO EXTERIOR, MARKETING, NEGOCIACOES INTERNACIONAIS, RELACOES PUBLICAS, ADMINISTRACAO, LETRAS, CIENCIAS HUMANAS; CURSOS E PALESTRAS NAS AREAS DE ATUACAO DA EMPRESA E ATIVIDADES CORRELATAS, TRADUCAO DE IDIOMAS E TRANSCRICAO DE TEXTOS. - COMERCIALIZACAO E VENDAS DE SHOWS, PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS, SEGUROS EM GERAL, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E TRANSLADOS, SERVICOS DE BUFFET E ACESSORIOS, MANIPULACAO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, LANCHES, COQUETEL, COFFEE BREAK, REFEICOES, BEBIDAS BAR E RESTAURANTE, LOCACAO DE ACESSORIOS E UTILIDADES PARA BUFFET, COMERCIO DE AGUA, LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS. - PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA, CONTROLE DE QUALIDADE, FISCALIZACAO, CALCULOS, ELETRICISTA, ELETRONICO, PEDREIRO, AUXILIARES, CONSTRUCOES, REFORMAS, PINTURAS, EXECUCOES, CONSULTORIAS, INSTALACAO, GESTAO AMBIENTAL MAQUINARIOS, APARELHOS DE MEDICAO E FERRAMENTAS EM GERAL PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, PREVENCAO DE INCENDIO, PANICO, BEM COMO A EXECUCAO, FISCALIZACAO, CONSULTORIA, INSPECAO, AUDITORIA, AVALIACAO, EDIFICACAO, CONSTRUCAO, OBRAS DE ADEQUACAO AMBIENTAL, BARRAGENS, CONTROLE BIOLOGICO DE PRAGAS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL. - LOCACAO DE VEICULOS COM OU SEM CONDUTORES, AMBULANCIAS, UTI, UTILITARIOS, DE PASSEIO, ONIBUS, VANS, CAMINHOS, CAMINHOS MUNCK, EMPILHADEIRAS, MOTOCICLETAS, LEVES E PESADOS, AERONAVES, INCLUSIVE LAVAGEM E MANUTENCAO; EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA, INCLUSIVE ELETRONICA, EQUIPE DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS, FILMAGEM, EDICAO, TRANSMISSAO SIMULTNEA, INTERNET, COMUNICACAO, APARELHAGEM, ANIMACAO EM 3D, MONITORACAO, DETECTOR DE METAIS, EQUIPAMENTOS DE EPI, RAIOS-X, INFRAVERMELHO, CATRACAS, INGRESSOS, CERCA ELETRICA, CONCERTINA; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; CARROS DE SOM, APARELHOS ELETROELETRONICOS, AUDIO VISUAIS, VIDEOWALL, PROJETORES, Teloes, Teloes de LED, TELEVISORES, TELECONFERENCIA, FOTOGRAFIA; DIVULGACAO RADIO, TV, JORNAL, REVISTA; EDITORACAO GRAFICA, TEXTOS E IMAGENS; COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES; LOCACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, TRADUCAO SIMULTANEA, SINALIZACAO, ADESIVACAO, ENVELOPAMENTO, FAIXAS, BANNERS, LUMINOSOS, SUPORTES, OUTDOOR FIXOS E MOVEIS, DIRIGIVEIS, BALOES, PAINELIS ELETRONICOS, IMPRESSAO, BRINDES, SERVICOS GRAFICOS INCLUSIVE CONFECCAO PERSONALIZADA SOB ENCOMENDA; AGENCIAMENTO, SUBLOCACAO, MANUTENCAO, REPRESENTACAO COMERCIAL, COMERCIO ELETRONICO DE PRODUTOS E SERVICOS; LOCACAO DE ESPACO PARA EVENTOS, MOBILIARIOS, INSTALACAO, MANUTENCAO E LIMPEZA, CORTINAS E PERSIANAS. - PARA A EXECUCAO DO OBJETO SOCIAL, O ATENDIMENTO AOS PUBLICOS INTERNO E EXTERNO, O EXERCICIO DAS ATIVIDADES DOS SOCIOS, EMPREGADOS, ESTAGIARIOS, DIARISTAS, PRESTADORES DE SERVICOS E/OU PARCEIROS COMERCIAIS, TERCEIRIZADOS OU NAO, A GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, OU QUAISQUER DE SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, A EMPRESA PODERA UTILIZAR A PROPRIA SEDE, O ATENDIMENTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001537665 e visualize a certidão)



16/469.862-1

Página 1 de 2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LOCAFLEX LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
VIRTUAL ONLINE, OFFLINE, A SEDE DE OUTRAS EMPRESAS, A SEDE DOS CLIENTES, OS LOCAIS PUBLICOS, E/OU QUAISQUER OUTROS MOVEIS OU IMOVEIS LOCALIZADOS NO TERRITORIO NACIONAL OU INTERNACIONAL, INCLUSIVE ATRAVES DE E-COMERCE OU LOJA VIRTUAL, CONFORME CONVENIENCIA E LOGISTICA.			
Capital Social:	R\$ 360.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 360.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
568.819.916-49	GERALDO MARCIANO VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 360.000,00
Função		SÓCIO/ADMINISTRADOR	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 13/07/2016	Número: 5791495		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
LOCAFLEX LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA - EPP	xxxxxxx	5366413	xx
Tipo Movimentação		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2016 10:08

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001537665 e visualize a certidão)



16/469.862-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.788.019/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2004
NOME EMPRESARIAL LOCAFLEX LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSA EMPRESA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ANGELINA MARIA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 33.500-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA DOS MARES	MUNICÍPIO CONFINS
UF MG	TELEFONE (31) 3086-3581 / (31) 3086-3580	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAFLEX@LOCAFLEX.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Emitido no dia 13/07/2016 às 10:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.788.019/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2004
NOME EMPRESARIAL LOCAFLEX LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANGELINA MARIA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 33.500-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA DOS MARES	MUNICÍPIO CONFINS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAFLEX@LOCAFLEX.COM		TELEFONE (31) 3086-3581 / (31) 3086-3580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2016** às **10:17:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Assinaturas manuscritas em azul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOCAFLEX LTDA - EPP
CNPJ: 06.788.019/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

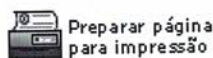
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:03:32 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **2019.E607.06BB.618A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p><i>Conferido na Internet</i></p> <p>Data <u>12/09/2016</u></p> <p></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>






SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/08/2016
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/11/2016
NOME/NOME EMPRESARIAL: LOCAFLEX LTDA - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001138740.00-53	CNPJ/CPF: 06.788.019/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA ANGELINA MARIA		NÚMERO: 141
COMPLEMENTO: SALA 101,	BAIRRO: LAGOA DOS MARES	CEP: 33500000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONFINS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000170987930		

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 12/09/2016

Presidente da Comissão de Licitação






Prefeitura Municipal de Confins

Setor de Tributação
Rua Gustavo Rodrigues, 265 - Centro
CNPJ: 01.006.232/0001-10
Fone: (31) 3686-1482



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL Nº 0000245 / 2016

Nº PROCESSO	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CNPJ
2282	0000041804	001138740.00-53	06.788.019/0001-20

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL NOME
LOCAFLEX LTDA- EPP

ENDEREÇO COMPLETO

AVE ANGELINA MARIA, Nº 00141 SALA 101, B. LAGOA DOS MARES, Confins - MG CEP:
33500000

FINALIDADE

"Para todos os fins que se fizerem necessários"

Certificamos que o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos, com o município de Confins.

Ficando ressalvado o direito da Secretária Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

04 de julho de 2016

VALIDADE DE 90 DIAS APÓS EXPEDIÇÃO

Reginaldo Rodrigues Carvalho
Chefe de Divisão de Fiscalização
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

FUNCIONÁRIO EXPEDIDOR

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06788019/0001-20
Razão Social: LOCAFLEX LTDA EPP
Nome Fantasia: NOSSA EMPRESA
Endereço: AV ANGELINA MARIA 141 SL 101 / LAGOA DOS MARES / CONFINES /
MG / 33500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2016 a 13/09/2016

Certificação Número: 2016081501231019892465

Informação obtida em 25/08/2016, às 11:51:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCAFLEX LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.788.019/0001-20

Certidão nº: 83311224/2016

Expedição: 25/08/2016, às 11:47:41

Validade: 20/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCAFLEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.788.019/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>12/10/2016</u></p> <p>Dúvidas e sugestões: cert@tst.jus.br</p> <p></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>
--




CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
LOCAFLEX LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNEJ-06.788.019/0001-20

PEDRO LEOPOLDO, 08 de AGOSTO de 2016 - 15:27:53


JULIANO RIBEIRO DA CUNHA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

Juliano Ribeiro da Cunha
Escrivão - TJMG
PJP 7374-2

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM DR. ROBERTO B. VIANA
R. CORONEL CANDIDO VIANA, 273 BAIRRO: CENTRO CEP: 33600000
PEDRO LEOPOLDO - MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A GERÊNCIA DE CONTROLE DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediado à Av. Álvares Cabral nº 200, bairro Centro, CEP: 30.170-000, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 25 e 26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS – GERMA- ED.

ATESTA

que a empresa **LOCAFLEX LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA., CNPJ 06.788.019/0001-20**, estabelecida à Av. Angelina Maria, 141 – Sala 101 - Bairro Lagoa dos Mares – CEP: 33500-000 - Confins/MG, presta serviços àquele órgão conforme descrito a seguir:

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico 091/2005

Processo:01147246.05.74

Objeto: Promoção de evento para o II Congresso de Alfabetização, Letramento e Diversidade Cultural nos Ciclos de Formação Realizado no período de 30/01/2006 a 03/02/2006.

Acrescentamos, ainda, que de acordo com informações do Órgão, a empresa executou de forma satisfatória todas as exigências dentro de prazo estabelecido, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Gerência.

Belo Horizonte, 2 de maio de 2006


Maria Clara Fernandes
Gerente de Controle de Suprimentos



ANEXO IV

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016

CARTA CONVITE Nº 015/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Locaflex Ltda., com sede no Endereço, Av. Angelina Maria, 141, sala 101, Bairro Lagos dos Mares, Confins/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.788.019/0001-20, por intermédio de seu Procurador, o Sr. Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 061.974.086-86 RG: MG 12.275.023 SSPMG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Confins 12 de setembro de 2016.



Carlos Ferreira dos Santos
Procurador
CPF: 061.974.086-86
RG: MG 12.275.023SSPMG



ANEXO V
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
CARTA CONVITE Nº 015/2016
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Locaflex Ltda., com sede no Endereço, Av. Angelina Maria, 141, sala 101, Bairro Lagos dos Mares, Confins/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.788.019/0001-20 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CARTA CONVITE Nº 015/2016, DECLARA expressamente que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Confins 12 de setembro de 2016.



Carlos Ferreira dos Santos
Procurador
CPF: 061.974.086-86
RG: MG 12.275.023SSPMG



ANEXO VI
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
CARTA CONVITE Nº 015/2016
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo assinada, participante da licitação nº 010/2016, modalidade Convite nº 015/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de licitação (Inciso III do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Confins 12 de setembro de 2016.



Carlos Ferreira dos Santos
Procurador
CPF: 061.974.086-86
RG: MG 12.275.023SSPMG



Handwritten initials

Handwritten signature

GIUSEPPE RIGGI
Foglio 79
GARRA

O envelope original se encontra no processo licitação nº 013116, convite nº 01312016, pag 89, tendo em vista que a licitante também participou do referido certame, nos enviando via Correios Sedex em um único envelope os Envelopes "A e B" de ambos processos.

PAULOS SANTOS
R. ANGELINA MARIA 141/101
LAGOA DOS MARES
CONFINIS - MG
CEP. 33.500-000



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”,
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016**

Aos doze dias do mês de setembro de 2016, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, verificou-se que foram convidados: **GEAN ALVES COTA – ME, FAÇA PRODUÇÕES LTDA, ÉFRA VIDEO PRODUÇÕES e FLASH VIDEO PRODUÇÕES** e apenas a empresa **GEAN ALVES COTA – ME** protocolou os envelopes “Documentação e Proposta” junto a Comissão de Licitação e se fez presente através de seu representante. Constatou-se também o recebimento dos envelopes “Documentação e Proposta” encaminhado via correios pela empresa **LOCAFLEX LTDA – EPP**.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitado o seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	GEAN ALVES COTA-ME

2 – Ocorrências: A empresa **LOCAFLEX LTDA – EPP** foi inabilitada por não apresentar original e/ou cópia autenticada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Municipal e de Falência ou Concordata. O Atestado de Capacidade Técnica, além de não ter sido apresentado em original e/ou cópia autenticada, não demonstrou claramente experiência comprovada com o objeto licitado.


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo




www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

3- Justificativa: Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que os serviços deverão ser prestados para a 12ª Semana Cultural/2016, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas um licitante. Desta forma, o envelope "B" – Proposta de Preço, da licitante **LOCAFLEX LTDA – EPP** será arquivado devidamente lacrado ao certame.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 12 de Setembro de 2016.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro


Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro

Proponente:


GEAN ALVES COTA – ME

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016

Rio Piracicaba, 12 de setembro de 2016

À

Comissão Permanente de licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, CONVITE Nº 015/2016

Prezado(a) Senhor (a)

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 015/2016

Item	Quant	Descrição minuciosa do produto	Valor total
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários a seguir: matutino e vespertino nos dias 19 a 23 de setembro e noturno nos dias 21 a 23 de setembro durante a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.	R\$ 6.200,00 Seis mil e duzentos reais

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. GEAN ALVES COTA, carteira de identidade M- 7.725.390 expedida 24/04/1992, órgão expedidor SSP e CPF. 037.461.856-96, como representante legal desta empresa.


Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

GEAN ALVES COTA – ME
04.221.887/0001-07


REPRESENTANTE LEGAL
GEAN ALVES COTA
CPF: 037.461.856-96

Praça Maria do Rosário Caldeira, 31 – Centro – Rio Piracicaba /MG



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2016

CONVITE Nº015/2016

ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL

GEAN ALVES COTA-ME

+

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature

ANEXO VII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
CARTA CONVITE Nº 015/2016
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

A empresa abaixo assinada, participante da licitação nº 010/2016, modalidade Convite nº 015/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de licitação (Inciso III do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Confins 12 de setembro de 2016.



Carlos Ferreira dos Santos
Procurador
CPF: 061.974.086-86
RG: MG 12.275.023SSPMG





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MODALIDADE: CONVITE 015/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2016

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PROPOSTANTE	PROPOSTANTE	PROPOSTANTE
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de Setembro.	GEAN ALVES COTA - ME	LOCAFLEX LTDA	FLASH VÍDEO PRODUÇÕES e EFRA VIDEO PRODUÇÕES
			R\$ 6.200,00	Licitante Inabilitada	Não apresentaram propostas

Rio Piracicaba, 12 de Setembro de 2016.

Inéz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Frederico Augusto de Melo Camilo
 Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
 Membro



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS",
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016.**

Aos doze dias do mês de setembro, do ano de 2016, às 09h35min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar a Proposta apresentada, referentes ao processo em epígrafe.

Analisada a proposta e verificada sua regularidade, foi declarada vencedora a seguinte proposta:

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	GEAN ALVES COTA – ME	R\$ 6.200,00

2 - Ocorrências: Não houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 12 de setembro de 2016.


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararping.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br


Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponente:


GEAN ALVES COTA - ME

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 14 de setembro de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação Inêz Aparecida Leite.

Assunto: Processo nº: 015/2016 Convite nº: 015/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a “**Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**”, sendo que, aberta a sessão, restou constatada a presença de 02(dois) licitantes interessados em participar do certame, mesmo após regular convite realizado a outras empresas, conforme anexo.

Sendo que 01(um) licitante protocolou a documentação junto à comissão de licitação, e o outro licitante encaminhou os envelopes via correios, conforme ATA.

Cumpre salientar, que apenas 01(um) licitante foi habilitado para o certame, e o prosseguimento do mesmo encontra-se devidamente justificado nos autos.

No caso em tela, tendo-se em vista o caráter de urgência da realização do evento, observado todas as formalidades legais pertinentes, inclusive os convites devidamente enviados as empresas do ramo, mesmo que apenas uma empresa tenha sido habilitada, é legal o seu prosseguimento no caso em tela, com força do artigo 22, § 7º, da lei 8.666/93 transcrito:

§7º. Quando por limitações de mercado ou **manifesto desinteresse dos convidados**, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias **deverão ser devidamente**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



justificadas no processo, sob pena de repetição do convite é o caso de licitação fracassada.

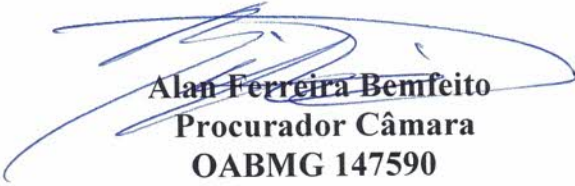
Ademais, consta nos autos, justificativa plausível quanto à necessidade da administração de proceder ao andamento do processo licitatório, impedindo que ocorram prejuízos ao órgão público.

Consta nos autos, renúncia da empresa inabilitada, quanto ao direito de recorrer da decisão da comissão de licitação.

Sendo assim, opinamos por sua regularidade e procedência.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 015/2016, Modalidade Convite de nº 015/2016, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

PROPONENTE	VALOR R\$
GEAN ALVES COTA – ME	R\$ 6.200,00
TOTAL.....	R\$ 6.200,00

Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 14 de setembro de 2016.

Ética e Compromisso!

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 015/2016, Modalidade Convite nº 015/2016, na forma que segue:

PROPONENTE	VALOR
GEAN ALVES COTA – ME	R\$ 6.200,00
TOTAL.....	R\$ 6.200,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 14/09/2016

Ética e Compromisso!


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



CONTRATO Nº 021/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA GEAN ALVES COTA-
ME**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro - Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GEAN ALVES COTA-ME**, com sede à Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 31, Centro, Rio Piracicaba-MG, CNPJ 04.221.887/0001-07, neste ato representada por **GEAN ALVES COTA**, identidade nº M-7.725.390, CPF 037.461.856.96, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **015/2016**, Modalidade Convite n.º **015/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: Prestação de Serviços de Filmagem, durante a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.-O contratante pagará ao contratado o valor global de **R\$ 6.200,00** (Seis mil e duzentos reais).

2.2. - O pagamento será realizado em até 10 dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo/2016.

2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.-Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição e dos serviços prestados, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

Confere com o Original e Dou Fé.

15/09/16

Rio Piracicaba

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CFP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso



2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. - São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II - DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Efetuar a montagem dos equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos, durante a realização do evento.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

g) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba - 15/10/2016

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

h) A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE**, um DVD diário, totalizando cinco DVDs, devidamente editado com todas as apresentações do evento, nos períodos de 21 a 25 de setembro de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno.

i) Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pela dotação orçamentária nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 24/09/2016.

5.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

7.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

7.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba/MG, 15 de setembro de 2016.

Rio Piracicaba 15/09/16

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Gean Alves Cota
GEAN ALVES COTA
GEAN ALVES COTA - ME

Testemunhas:

Vanilza A. Souza Caldeira
Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº : 032.963.726-60

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/2016

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 015/2016**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: GEAN ALVES COTA - ME

OBJETO: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a realização 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro.*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 15/09/2016 a 24/09/2016

Publicado em 15/09/2016


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão